

FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA – FSADU
SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES n.º 001/2021
ESCLARECIMENTO 03

REFERÊNCIA – Pedido de Esclarecimento ao Edital **SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES n.º 001/2021**, Processo Administrativo nº **0242.785241.0001**, cujo objeto é **projetar, implementar e testar uma microrrede com fonte de energia renovável e banco de baterias, a ser instalada em uma área com cargas críticas e estratégicas dentro de um Centro de Lançamento Aeroespacial (CLA) de Alcântara/MA, de acordo com o Projeto “MICRORREDE COM FONTES DE ENERGIA RENOVÁVEIS PARA MELHORAR A RESILIÊNCIA, A CONFIABILIDADE E A QUALIDADE DA ENERGIA NO CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCÂNTARA”, oriundo do acordo de parceria firmado entre a EQUATORAL-MA/FSADU, com anuência da UFMA, cadastrado nesta Fundação sob o código 1314.**

A qualquer interessado, segue resposta ao **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES n.º 001/2021**.

Considerando o pedido tempestivo de esclarecimentos de **AGGREKO BRASIL**, enviado via e-mail moisesfranca@fsadu.org.br no dia 09/03/2021 às 12h10min, o comprador do certame apresenta a resposta ao pedido, conforme orientações da Coordenação do projeto demandante do objeto em questão.

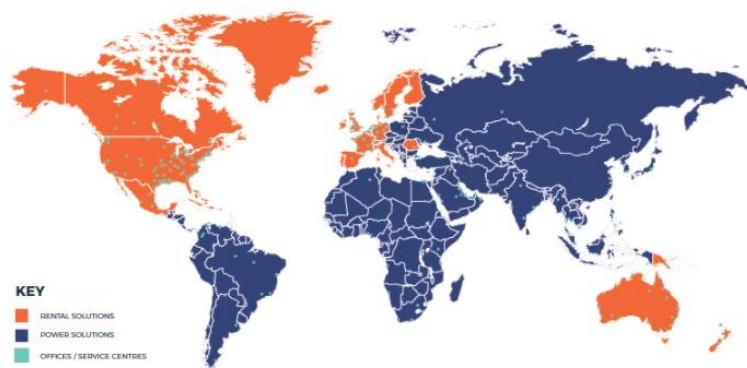
Assim, segue:

De :Renata Teixeira <Renata.Teixeira@aggreko.com.br>**Assunto** :Pedido de Esclarecimento- SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES N.º 001/2021**Para** :moisesfranca@fsadu.org.br**Cc** :Joao Paulo Brito <Joao.brito@aggreko.com>, Cristiano Lopes Saito<Cristiano.Saito@aggreko.com>

À
FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA - FSADU
A/C: Moisés Abreu França- Comprador

Aggreko Energia Locação de Geradores Ltda, interessada em participar da SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES N.º 001/2021, cujo objeto visa projetar, implementar e testar uma microrrede com fonte de energia renovável e banco de baterias, a ser instalada em uma área com cargas críticas e estratégicas dentro de um Centro de Lançamento Aeroespacial (CLA) de Alcântara/MA vem, respeitosamente, solicitar Esclarecimentos ao edital e anexos conforme segue:

PERGUNTA 1 - O item 14.4., item d do edital estabelece que serão aceitos atestados de capacidade técnica internacionais de empresas subsidiárias ou que possuam o controle acionário da empresa desde que acompanhado de tradução juramentada. O grupo Aggreko, em especial, é formado por diversas empresas que não são, necessariamente, subsidiárias ou acionistas da Aggreko Energia Locação de Geradores Ltda mas fazem parte do Grupo. Abaixo mapa mundial com a localização dos escritórios e centros de serviço da Aggreko. Por isso questionamos se podemos apresentar atestado de capacidade técnica de qualquer empresa do Grupo Aggreko, mesmo não sendo subsidiária ou acionista?



Resposta: In verbis, o item 14.4 do Edital deste certame, diz:

14.4. A documentação referente à qualificação técnica (Art. 21, Decreto n. 8.241/2014) consistirá na apresentação, pela PROPONENTE, de comprovação técnica que ateste experiência anterior no projeto e implantação de sistemas de armazenamentos de energia baseados em baterias, com a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, declaração ou certidão, emitida por pessoa jurídica de direito público

ou privado, comprovando que o arrematante executou atividades compatíveis em características com o objeto desta Seleção Pública, de forma bem sucedida de fornecimento de Sistema de Armazenamento de Energia em Baterias de Íons de Lítio, com as seguintes características mínimas:

- a) Capacidade nominal do sistema superior a 50% daquela exigida no presente Termo de Referência;
- b) Os sistemas deverão estar em funcionamento por um período mínimo de 12 meses;
- c) Não serão aceitas baterias em fase de desenvolvimento ou que ainda não tenham sido aplicadas em operações comerciais;
- d) Serão aceitos atestados de capacidade técnica internacionais de empresas subsidiárias ou que possuam o controle acionário da empresa desde que acompanhado de tradução juramentada. Neste caso a empresa proponente deverá atestar que será realizada a transferência de conhecimentos no decorrer do projeto entre a controladora e a entidade executora.

Dessa forma, se apresentado um atestado de capacidade técnica internacional, será analisado o fiel cumprimento ao disposto neste instrumento convocatório.

PERGUNTA 2 - Os itens 14.9.1 e 14.9.2 do edital estabelecem que os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos. O processo para tradução e consularização dos documentos é moroso e nos preocupa não conseguirmos concluir todo o processo dentro do prazo estabelecido no edital. Ademais, sabemos que diversas regiões do país decretaram lockdown nas próximas semanas, incluindo o Estado de SP onde a Aggreko está localizada. Com isso, muitos serviços estão suspensos, inclusive o atendimento presencial em consulados e cartórios. Por isso questionamos se podemos apresentar os documentos apenas com tradução juramentada sem a necessidade de consularização ou registro em cartório.

Resposta: PARA FINS DE HABILITAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 41, CAPUT DO DECRETO 10.024/2019 PODERÁ SER APRESENTADO OS DOCUMENTOS COM TRADUÇÃO LIVRE. PORÉM DEVE -SE OBSERVAR QUE FAZ-SE NECESSÁRIO A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS TRADUZIDOS POR TRADUTOR JURAMENTADO NO PAÍS E APOSTILADOS NOS TERMOS DO DISPOSTOS NO [DECRETO Nº 8.660, DE 29 DE JANEIRO DE 2016](#), OU DE OUTRO QUE VENHA A SUBSTITUÍ-LO, OU CONSULARIZADOS PELOS RESPECTIVOS CONSULADOS OU EMBAIXADAS, PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL, NOS TERMOS DO PARAGRAFO UNICO, DO ART 41 DO DECRETO 10.024/2019.

PERGUNTA 3 - O item 5.5 do Termo de Referência dispõe sobre Sistema de Gerenciamento de Energia (EMS) que gerencia a interação entre o BESS, geradores locais (Gerador FV e geradores diesel) e a rede da concessionária a partir do PCC. A Aggreko vem, respeitosamente, pedir que disponibilizem as características técnicas do gerador diesel, da usina solar e os dados de geração solar discretizados da UFV existente para a correta elaboração da proposta.

Resposta: TODOS ESTES EQUIPAMENTOS SERÃO ADQUIRIDOS DURANTE A EXECUÇÃO DESSE PROJETO, SENDO ASSIM, NESTE PRESENTE MOMENTO NÃO DISPOMOS DESTAS INFORMAÇÕES. A USINA SOLAR SERÁ DE 1MW.

PERGUNTA 4 - A Aggreko solicita o compartilhamento do diagrama unifilar das instalações.

Resposta: POR QUESTÕES DE CONFIDENCIALIDADE (ÁREA MILITAR), NÃO TEMOS AUTORIZAÇÃO PARA DISPONIBILIZAR TAIS DIAGRAMAS.

Por fim, ressalta-se que a **Seleção Pública de Fornecedores nº. 001/2021** será realizada no dia **17/03/2021, às 09h (horário Brasília/DF)** na plataforma www.licitacoes-e.com.br

São Luís, 10 de março de 2021.

Moisés Abreu França

Moisés Abreu França
Comprador / FSADU